



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197753214

Nome original: SEI_0057326_17.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTORIOS MG OK E TODAS AS CORR
EGEDORIAS.pdf

Data: 10/06/2019 08:42:13

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9° Sala: 906

PROCESSO : 0057326-17.2019.8.13.0000
OFÍCIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITABIRA
INTERESSADO : JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
ASSUNTO : COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE
SEGURANÇA

**DESPACHO N° 2237179 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente (2233579) encaminhado a esta Casa Correcional pelo 3º Tabelionato de Notas de Itabira/MG, informando a inutilização do papel de segurança **A3187564**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

DECIDO.

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, com o encaminhamento de cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 31/05/2019, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2237179** e o código CRC **17E15978**.

0057326-17.2019.8.13.0000

2237179v3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197659516

Nome original: OFÍCIO INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA.pdf

Data: 29/05/2019 13:27:55

Remetente:

Helvécio Cota de Andrade

Ofício do 3º Tabelionato de Notas de Itabira

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA - APOSTILA DE HAIA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ITABIRA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dom Prudêncio, 37, Centro, Itabira, CEP 35.900-012
Fones: (31) 38317086 - (31) 38314771
e-mail: h.cartorio@yahoo.com.br

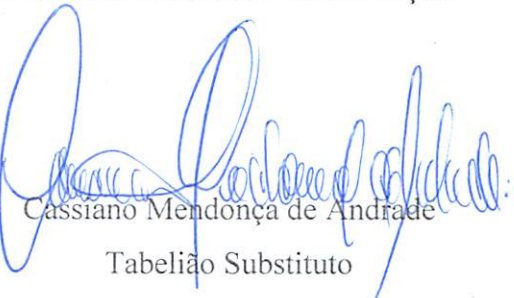
Itabira, 29 de maio de 2019.

Prezados (as) Senhores (as),

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 do Provimento 62/CNJ, venho comunicar a inutilização de papel de segurança utilizado para aposição da Apostila de Haia nº **A3187564**, em decorrência de erro na impressão.

Informo ainda que o referido papel foi destruído nos termos legais.

Sem mais, renovamos os votos de estima e consideração.


Cassiano Mendonça de Andrade
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
RUA DOM PRUDÊNCIO, 37
3831-4771 - ITABIRA - MG

